Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0107/2022

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0150/2023
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0192/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO E SANTA CLARA MATRÍCULA N° 26.782** propriedade de **REGIS SOARES ROCHA** inscrito no CPF de n° 668.824.196-04, a permissão para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 76,00 HECTARES** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0192/2023, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 76,00 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.
A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 26 de Junho de 2023.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 26/06/2025.

Coromandel, 26 de Junho de 2023

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0150/2023
SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 76,00 HECTARES

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0107/2022	1.2 Data do Protocolo do FOB: 23/11/2022
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Regis Soares Rocha	2.2 CNPJ/CPF: 668.824.196-04
2.3 Endereço: Rua Odilon Jacinto da Silva nº 82 - CEP 38.550-000 Coromandel MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Fazenda Santa Rosa de Baixo e Santa Clara	3.2 CNPJ/CPF: --------
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo e Santa Clara – Matrícula n° 26.782 Zona Rural - Coromandel MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Regis Soares Rocha	4.2 CNPJ/CPF: 668.824.196-04
4.3 Endereço: : Rua Odilon Jacinto da Silva nº 82 – CEP 38.550-000 Coromandel MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Maciço Florestal	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento	
5.5 Área Total da Intervenção: 76,00 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
259336	7942543
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Vegetação de cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Tabebuia Caraíba (Ipê Caraíba)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 01	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não	

6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 1.801,0444 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -	

7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo,quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Apresentar relatório fotográfico da espécie imune de corte comprovando que a mesma não foi suprimida	Até 10 dias após a conclusão da supressão

8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA	
8.1 N° da Reunião Ordinária: 005/2023	8.2 Data da Reunião: 26 de Junho de 2023
9 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES	
9.2 Número: 0192/2023	
10 OBSERVAÇÕES	
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.	
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.	
10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.	
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.	
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 26/06/2025

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO

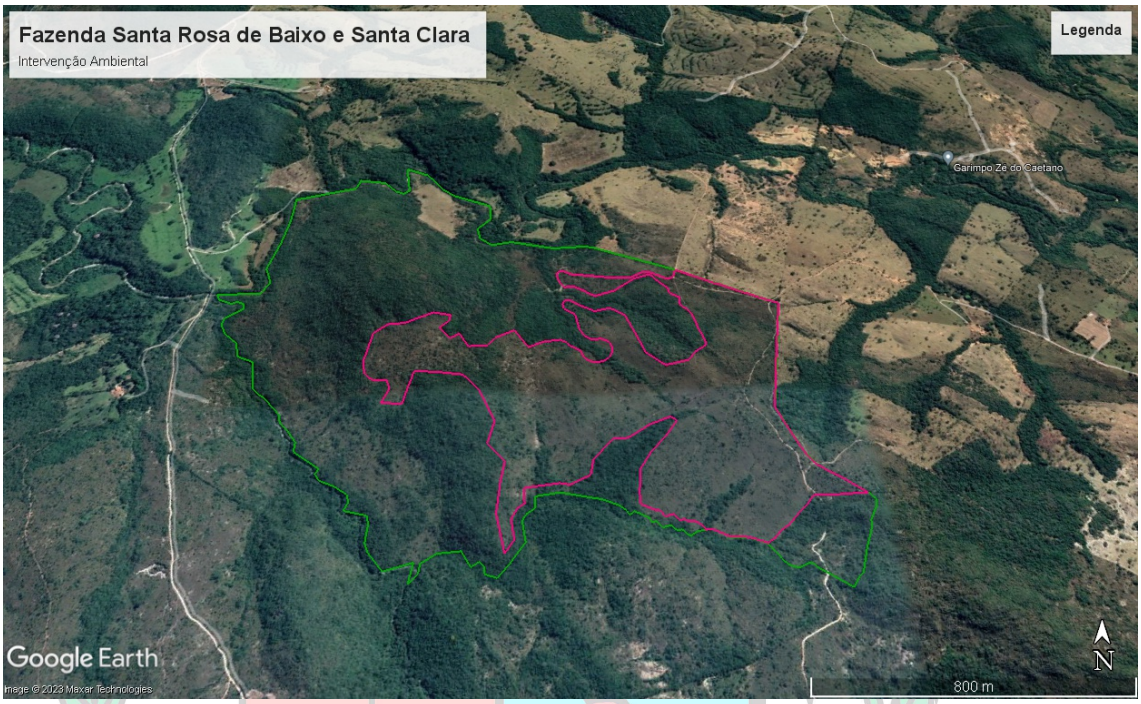

Supressão de Maciço Florestal 76,00 hectares

Coromandel, 26 de Junho de 2023

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG